



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3840/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica denominada **RUA "1" (um)**, a atual Rua entre as Quadras de cadastro de nº. 280 e 281, do Distrito 03 (três), Zona 05 (cinco), localizada no bairro Village da Praia, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da placa indicativa, ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 11 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 264/2014
Autoria do PL nº. 264/2014: Vereador Gedson Quelroz Merízio
Processo Administrativo Nº. 21.500/2014

